



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

Fls nº 02
Proc. nº 135
Ass. [assinatura]

Memorando nº 07/2024

Assunto: Inexecução do Contrato nº 155/2024, locação de veículos para Transporte Escolar, sem emprego de mão-de-obra especializada de interesse da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

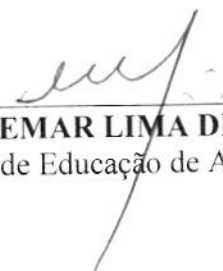
Cumpre frisar que esta Administração, através de sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, celebrou com a empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 18.857.915/0001-83, o Contrato nº 155/2024, que tem como objeto a locação de veículos para Transporte Escolar, sem emprego de mão-de-obra.

Em 27/06/2024, realizamos o envio da Ordem de Fornecimento, visando a entrega dos veículos do objeto contratado, entretanto, o prazo de entrega expirou, sem que houvesse a entrega do objeto pactuado.

Ademais, a contratada sequer pleiteou prorrogação do prazo de entrega, ou apresentou qualquer justificativa pela ausência de execução contratual no prazo ajustado contratualmente.

Ante ao exposto, requer que seja autorizada a autuação de processo visando a apuração da responsabilidade da empresa **SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pela inexecução do Contrato nº 155/2024, cuja cópia segue em anexo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 05 de Julho de 2024.



ALTEMAR LIMA DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação de Alto Alegre do Pindaré/MA